

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 408/PMC/93

Autoriza o Poder Exe
cutivo Municipal a
proceder abertura de
Crédito Adicional Su
plementar ao Orçamento
e dá outras providên
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz sa
ber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni
cipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suple
mentar ao Orçamento vigente até o valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois
milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), conforme abaixo especi
ficados:

08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CUL
TURA

0808411852.25 - Manutenção de Creches

3120 - Material de Consumo

CR\$ 1.300.000,00

10 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL E COORDENAÇÃO.

1003090402.43 - Funcionamento da Secretaria Mun. de Desenvolvimen
to Econômico Social e Coordenação

3132 - Outros Serviços e Encargos

CR\$ 1.200.000,00


Orlando Ragnini
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do referido
Crédito será anulado no orçamento as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVI
ÇOS PÚBLICOS.

0610600251.32 - Construção de um Centro Profissionalizante de
Formação e Assistência Técnica Mobiliário e Madei
reiro.

4110 - Obras e Instalações
CR\$ 1.200.000,00

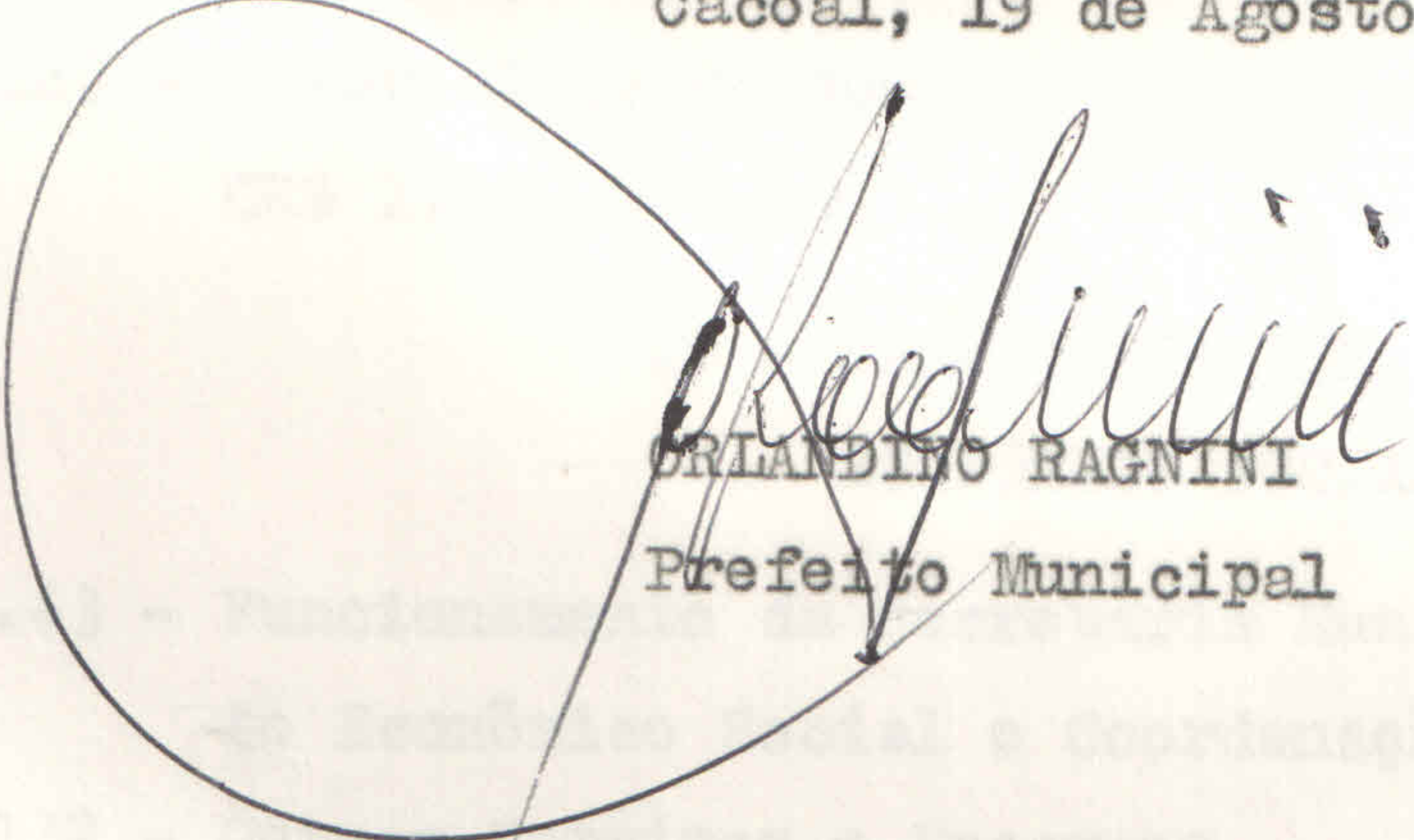
08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CUL
TURA.

0808411901.26 - Construção de Quadras Poliesportivas e Parques
Recreativos

4110 - Obras e Instalações
CR\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá
rio.

Cacoal, 19 de Agosto de 1993.



ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal